
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº
01/2020.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
COMPLEMENTAR Nº 01/2020.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Municipal Complementar nº 01/2020, de 08 de dezembro de 2020, publicada em 09/12/2020, Edição nº 2357, com código de identificador nº 63BD80C9:

Onde se lê:

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lê-se:

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nada mais.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de dezembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7A62C192

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 10/12/2020. Edição 2358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>